

RESOLUÇÃO Nº 307/2006

PROCESSO Nº 07388/2006-000-07-00-5
CERTIDÃO DE JULGAMENTO
MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Proposição da Presidência do Tribunal submetida à apreciação do Tribunal Pleno nos seguintes termos: “A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, fez publicar no Diário Oficial da União, em 23.08.2006, Edital visando à remoção de Juízes do Trabalho Substitutos para o preenchimento de 05 (cinco) vagas.

Decorrido o prazo editalício, apresentaram-se 04 (quatro) candidatos, a saber: Germano Silveira de Siqueira, Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Christianne Fernandes Carvalho Diógenes e Manoel Joaquim Neto, já se encontrando, os dois primeiros, removidos para este Regional.

Em decisão proferida pelo TRT da 16ª Região, nos processos em que os Ex.^{mos} Juízes Substitutos Drs. Manoel Joaquim Neto e Christianne Fernandes Carvalho Diógenes solicitam autorização para serem removidos para o TRT da 7ª Região, aquele Tribunal condicionou a liberação dos mesmos à conclusão do V Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto que ora se realiza naquela Corte.

No pedido de reconsideração da decisão que condicionava a liberação dos referidos Juízes ao término do V Concurso, o TRT da 16ª Região, afastou a condição atribuída à remoção dos candidatos para o Quadro desta Corte Alencarina, conforme se verifica na Resolução Administrativa nº 167/2006, em anexo à documentação enviada a este Tribunal.

Mediante comprovação de que demonstram, conforme documentação idônea em anexo, o atendimento de todos os requisitos exigidos pela Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para referida remoção, A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, tendo em vista o disposto na Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a necessidade deste Tribunal preencher os cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto, PROPÕE ao Tribunal Pleno que delibere acerca dos pedidos de remoção formulados pelos Srs. Juízes do Trabalho Substitutos do TRT da 16ª Região, CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES e MANOEL JOAQUIM NETO, considerando, para esse fim, que referidos magistrados, segundo documentação em anexo aos pedidos, atendem a todos os requisitos exigidos pela Resolução nº 21/2006, do CSJT.

Destaco que, nos termos da Resolução *sub examem* (art. 12), o Juiz MANOEL JOAQUIM NETO, por ser mais antigo na carreira, conforme se verifica nas cópias dos termos de posse anexadas à documentação, será posicionado como o mais antigo em relação à Juíza CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES, preservada a lista de antigüidade existente neste Regional.”

CERTIDÃO:

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho em SESSÃO ORDINÁRIA hoje realizada julgou os presentes autos, tendo resolvido, por unanimidade, aprovar a proposição.

Tomaram parte do julgamento os Senhores:

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO

(Presidente),

DESEMBARGADOR MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO,

DESEMBARGADORA LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE,

DESEMBARGADOR ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO,

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA,

JUIZ PLAUTO CARNEIRO PORTO,

Presente o Sr. Procurador Dr. FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA.

Não participaram do julgamento os Senhores:

DESEMBARGADOR JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

(CONVOCADO PARA O TST),

DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO

(FÉRIAS),

DESEMBARGADOR CLÁUDIO SOARES PIRES

(FÉRIAS).

Certifico e dou fé.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2006.

ANTONINO FONTENELE DE CARVALHO

Secretário do Tribunal Pleno